



24102114
Presidente

24102114
Presidente
Encaminhado a Comissão de
Finanças e Orçamentos
24102114
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002/2014, DE 17 FEVEREIRO DE 2014.

APROVADO
Em regime de Urgência em
Sessão do dia 17.03.2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social de Angélica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário da câmara Municipal aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), conforme a seguir:

Unidade:	02.10 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	02.10.10.301.0014.2.029 – NASF–NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00.14 -	Vencimentos e Vantagens Fixas -PC	R\$ 90.000,00
	02.10.10.301.0014.2.028 – SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00.14 -	Vencimentos e Vantagens Fixas -PC	R\$ 30.000,00
	02.10.10.301.0014.2.034 – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00.02 -	Vencimentos e Vantagens Fixas -PC	R\$ 25.000,00
	02.10.10.301.0014.2.031 – SAÚDE DA FAMILIA - SF	
3.1.90.11.00.00.14 -	Vencimentos e Vantagens Fixas -PC	R\$ 30.000,00
	02.10.10.301.0014.2.030 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00.31 -	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 30.000,00
	02.10.10.301.0013.2.026 – PROG. ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	
3.3.90.32.00.00.31 –	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
	02.10.10.301.0014.2.032 – PAB FIXO	
4.4.90.52.00.00.14 –	Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 60.000,00
Unidade:	02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	02.11.08.243..0009.2.042 – SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULO	
3.1.90.11.00.00.29 -	Vencimentos e Vantagens Fixas -PC	R\$ 30.000,00
Unidade:	02.06 – Prefeitura Municipal	
Funcional:	02.06.12.361..0004.2.017 – MANUT. PROG. SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.15 -	Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 20.000,00

Total da Suplementação: R\$ 330.000,00

REDUÇÃO

Unidade:	02.08 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	02.10.10.301.0013.2.026 – PROG. ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	
3.3.90.30.00.00.31 –	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
	02.10.10.301.0003.2.025 – MANUT. OPER. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00.02 -	Vencimentos e Vantagens Fixas -PC	R\$ 25.000,00
	02.10.10.301.0017.1.020 – PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS	
4.4.90.51.00.00.14 –	Óbras e Instalações	R\$ 210.000,00
Total da Unidade		R\$ 280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

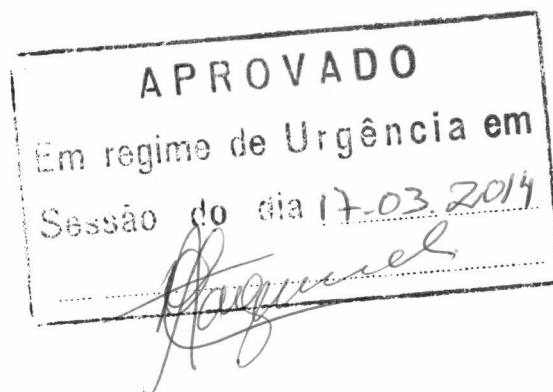
Unidade: 02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 02.11.08.243..0009.2.042 – SERV. DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULO
3.1.90.04.00.00.29 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00
Total da Unidade: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.06 – Prefeitura Municipal
Funcional: 02.06.12.361..0004.2.017 – MANUT. PROG. SALARIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.15 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
Total da Unidade: R\$ 20.000,00

Total da Redução: R\$ 330.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA
Prefeito Municipal





Ofício n. 080/2014/GAB

Angélica – MS, 20 de fevereiro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
Almir Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de
Angélica – MS

Assunto: Projeto de Lei Municipal

RECEBIDO POR: Carine R.
EM: 21/02/14
ASS: Carine R.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angélica – MS, Vereador Almir Fagundes e demais Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei ordinária de iniciativa do Poder Executivo n^{os}. **002/2014** e **003/2014** que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente do Município de Angélica, nas Unidades Orçamentárias: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e IPA, dá outras providências*".

Trata-se de remanejamento de verbas para suprir as necessidades orçamentárias da Prefeitura, Fundos e do Instituto de Previdência de Angélica, uma vez que não constam no orçamento para o exercício de 2014, os elementos de despesas para fazer face as novas despesas que surgiram para manutenção das entidades em face de algumas mudanças nas legislações.

Assim sendo, peço a compreensão dos ilustres Edis para a imediata aprovação dos projetos de lei que visam criar novos elementos de despesas ao orçamento de 2014, em **Regime de Urgência**.

Sendo para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA
Prefeito Municipal